

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO – MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Compromisso e Trabalho, avante Serrano!*

## **LEI Nº 271/2018.**

*“Dispõe sobre apresentação de Relatório de execução de Orçamento e da outras providencias.”.*

O Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, **O Senhor Johnson Medeiro Rodrigues** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fará a divulgação trimestral do boletim de receita orçamentária e sua execução orçamentária, pela Internet, na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento de cada trimestre.

§ 1º - A divulgação a que se refere o caput deste artigo deverá fornecer o detalhamento de todas as rubricas de receita.

§ 2º - Esta divulgação trará sempre a apresentação da receita prevista para o ano, da receita arrecadada no mês e acumulada até o período de divulgação.

Art. 2º - O Poder Executivo divulgará trimestralmente os Balancetes Municipais Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e o Balanço Anual, pela Internet, em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de envio dos mesmos à Câmara Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo manterá para consulta pública a base de dados dos orçamentos municipais, bem como de sua execução orçamentária anual, na página da Prefeitura na Internet, por pelo menos 4 (quatro) anos.

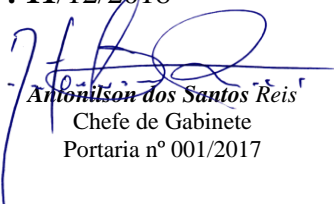
Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, estado do Maranhão, aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

**PUBLICADO NO: Mural da Prefeitura**

**EM : 11/12/2018**

  
**Antonilson dos Santos Reis**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 001/2017

  
**Jonhson Medeiro Rodrigues**  
Prefeito Municipal